



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 182/2024

**CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PRORROGAR CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE 01 (UMA) ODONTÓLOGA,
AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.710/2024.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação por mais um período de 06 (seis) meses da contratação temporária de 01 (um) Odontóloga (40 horas semanais) para atendimento na Secretaria Municipal da Saúde, autorizada pela Lei Municipal n.º 4.710/2024, do dia 05 de março de 2.024, prorrogada pela Lei Municipal nº 4.799/2024, em face da manutenção das circunstâncias e condições que lhe deram causa, podendo ainda ser prorrogada por mais um período caso a necessidade seja mantida.

Art. 2º - Os demais artigos da Lei Municipal n.º 4.710/2024 continuam inalterados e em vigor.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
RS, aos 27 dias do mês de novembro de 2.024.

**MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 182/2024

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorização para a prorrogação da vigência da contratação temporária de **01 Odontólogo** (40 horas semanais), autorizada pela Lei Municipal n.º 4.710/2024.

A necessidade da renovação do contrato da profissional Isabel Dalcin se justifica em virtude de seu trabalho, que não deve ser interrompido pela relevância aos pacientes atendidos.

Além disso, a mesma está gestante, o que impede o encerramento de seu contrato de trabalho.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste projeto de lei.

Criciúma, RS, 27 de novembro de 2.024.

**MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal**

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Q7R**O3E****JN9****WOL**